



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002509 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Portaria nº 1002/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Determina a abertura e constitui Comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito do Município de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 82, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/Sergipe, de 03 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.094/2021 encaminhado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços, no qual há solicitação de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Público Municipal DEIVIS DATIVO SILVA, inscrito no CPF sob nº 073.372.525-28, a fim de apurar os fatos narrados na referida comunicação interna;

CONSIDERANDO que o pedido fora encaminhado com documentação necessária para instaurar o PAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar João Carlos Silva Santos – CPF nº 693.649.745-49, Rubens Danilo Soares da Cunha – CPF nº 018.680.015-04 e Genilson Andrade Oliveira – CPF nº 601.250.635-04 para comporem a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos narrados no ofício nº 1.094/2021, expedido pela Secretaria de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão caberá ao Procurador Municipal Sr. João Carlos Silva Santos, cabendo a este indicar o(a) membro que deverá secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento
Publique-se.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 24/09/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br